

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Licitação na modalidade Pregão “Presencial”, objetivando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de ovos de chocolate ao leite (ovos de páscoa), para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, em comemoração à páscoa; de interesse da Secretaria Municipal de Educação, consoante especificações constantes do anexo I do edital do certame.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de ovos de chocolates para distribuição aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino encontra justificativa na celebração da Páscoa, em que tradicionalmente as crianças ganham ovos de chocolate em meio à comemoração da data. Dado o baixo poder aquisitivo de grande parte das famílias atendidas pela rede municipal de ensino, a distribuição destes ovos, em muitos casos, é a única aquisição de muitas crianças.

### 3. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADE, QUANTITATIVO

3.1. As especificações, unidade, quantidade e valor estimado para o objeto pretendido, seguem descritos no ANEXO UNICO deste Termo de Referência.

### 4. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por meio de pesquisas de mercado válidas junto a fornecedores do ramo no mercado; contratos firmados entre órgãos públicos e sites confiáveis. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 19.602,00 (Dezenove mil, seiscentos e dois reais)**.

### 5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A entrega será feita no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento), no endereço que será informado pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor.

5.2 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade do produto.

5.3 O produto reprovado no recebimento provisório será devolvido, devendo a Contratada substituí-lo no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição do produto exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.4 O produto, objeto do presente Termo de Referência, deverá ser entregue no endereço que será indicado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a respectiva ordens de Fornecimento, ou, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 446, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.5 A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) designará uma comissão ou um servidor para efetuar(em) o recebimento do produto, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.6 Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 8. DA GARANTIA



Garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela Contratada perante a Contratante, nos termos contratual, devendo a Contratada a garantia de execução do contrato, bem como da qualidade do produto fornecido, para segurança da Contratante quanto ao seu cumprimento das obrigações contratuais proveniente da obrigada.

#### **10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

10.1 Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

10.1.1 Nomear Gestor e Fiscal(is) Técnico(s), administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

10.1.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

10.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

10.1.4 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

10.1.5 Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

10.1.6 Receber o produto fornecido pela CONTRATADA, que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

10.1.7 Recusar com a devida justificativa o produto fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA e no Termo de Referência;

10.1.9 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do produto.

#### **11.2 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, ALÉM DE OUTRAS QUE PODERÃO SER PREVISTAS NO EDITAL E CONTRATO:**

11.2.1 Realizar a entrega do produto no prazo definido neste Termo de Referência, conforme especificações definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATADA, relacionados com as características do produto;

11.2.4 Entregar o produto rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento;

11.2.5 Ressarcir à CONTRATANTE o produto que porventura não tenham sido entregue dentro do prazo estipulado neste termo de referência.

11.2.6 Manter junto à CONTRATANTE pelo menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) número de telefone fixo, 01 (um) número de telefone fixo com aparelho de Fax e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) atualizados para atendimento às solicitações;

11.2.7 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE na entrega do produto.

11.2.8 Manter a CONTRATANTE permanentemente informada e atualizada sobre números telefônicos para contato;

11.2.9 Responsabilizar-se pelo transporte do produto até o local de entrega, por meios próprios;



11.2.10 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, informando à CONTRATANTE a superveniência de qualquer fato ou ato que venha a modificar as condições já descritas;

11.2.11 Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça no prazo estipulado, à CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos, sem prejuízo de poder rescindir o Contrato de pleno direito. A fiscalização ou o acompanhamento da entrega do produto por parte da CONTRATANTE, não excluem ou reduzem a responsabilidade da CONTRATADA;

11.2.12 Não transferir a outrem, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis;

11.2.13 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a entrega do produto;

11.2.14 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento do produto, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

11.2.15 Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do presente contrato;

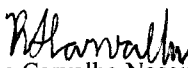
11.2.16. O atraso na entrega, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

11.2.17. Quanto da entrega do item, o mesmo deverá estar acompanhado de um comprovante de entrega o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (sendo 01 para o Contratante e a outra para a Secretaria Requisitante), devendo ser conferidos de acordo com a "Ordem de Fornecimento", quantidade, qualidade, especificação, data e local de entrega e caso estejam em desacordo com as especificações constantes neste termo;

11.2.19. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos; sob pena de aplicação das penalidades legais.

## 12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 047/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

  
Raimunda Sousa Carvalho Nascimento  
Sec. Mun. de Educação  
Port.: 008/2017 - GP

Aprovo a elaboração deste Termo de Referência.

Em 20/03/19

  
MÁRIA LIA SILVA E SILVA  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Port. 026/2017

**ANEXO ÚNICO – TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO:**

**1. DO OBJETO:**

Licitação na modalidade Pregão “Presencial”, contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de ovos de chocolate ao leite (ovos de páscoa), para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, em comemoração à páscoa; de interesse da Secretaria Municipal de Educação, consoante especificações constantes do anexo II do edital do certame.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO R\$	TOTAL R\$
1	OVO DE PÁScoa DE CHOCOLATE AO LEITE 80~100G. CONTENDO NO MÍNIMO 25% (100G) DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU, CONFORME RDC N° 264, DE SETEMBRO DE 2005 DA ANVISA.	UNID.	2.700	7,26	19.602,00
<b>TOTAL R\$ 19.602,00 (Dezenove mil, seiscentos e dois reais)</b>					

Valor total médio estimado: **R\$ 19.602,00 (Dezenove mil, seiscentos e dois reais)**, com base na média aritmética dos valores obtidos junto a fornecedores do ramo, pesquisas em site confiáveis e contratos firmados entre empresas e outros órgãos públicos.

